



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/06/2012 às 16:25

Nunes /Matr.: 478863

MPV 571

00052

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
4/6/2012

proposição

MP 571, DE 2012

Deputado

IVAN VALENTE / PRO - SP

nº do prontuário
559

1. Supressiva 2. Substitutiva Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo:	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Modifique-se o inciso IV do artigo 3º da Lei nº 12.651, de 2012, objeto de várias alterações pela Medida Provisória nº 571, de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“3º.....
.....
.....

IV área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 21 de setembro de 1999, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvipastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pousio;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A data atual refere-se à edição mais recente da Lei de Crimes Ambientais, realizada mediante o Decreto 6.514/2008. Não há fundamentação jurídica razoável para essa data. Se o objetivo é considerar o momento em que passaram a valer normas amplas quanto a infrações administrativas, o correto seria a data do primeiro regulamento da Lei de Crimes Ambientais, o Decreto 3.179 de 21 de setembro de 1999, tal como proposto por esta emenda.



PARLAMENTAR

DEPUTADO IVAN VALENTE

I-LT